



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 11/03/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ELISABETH LORDES

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

DES. SUBS. EZEQUIEL TURIBIO

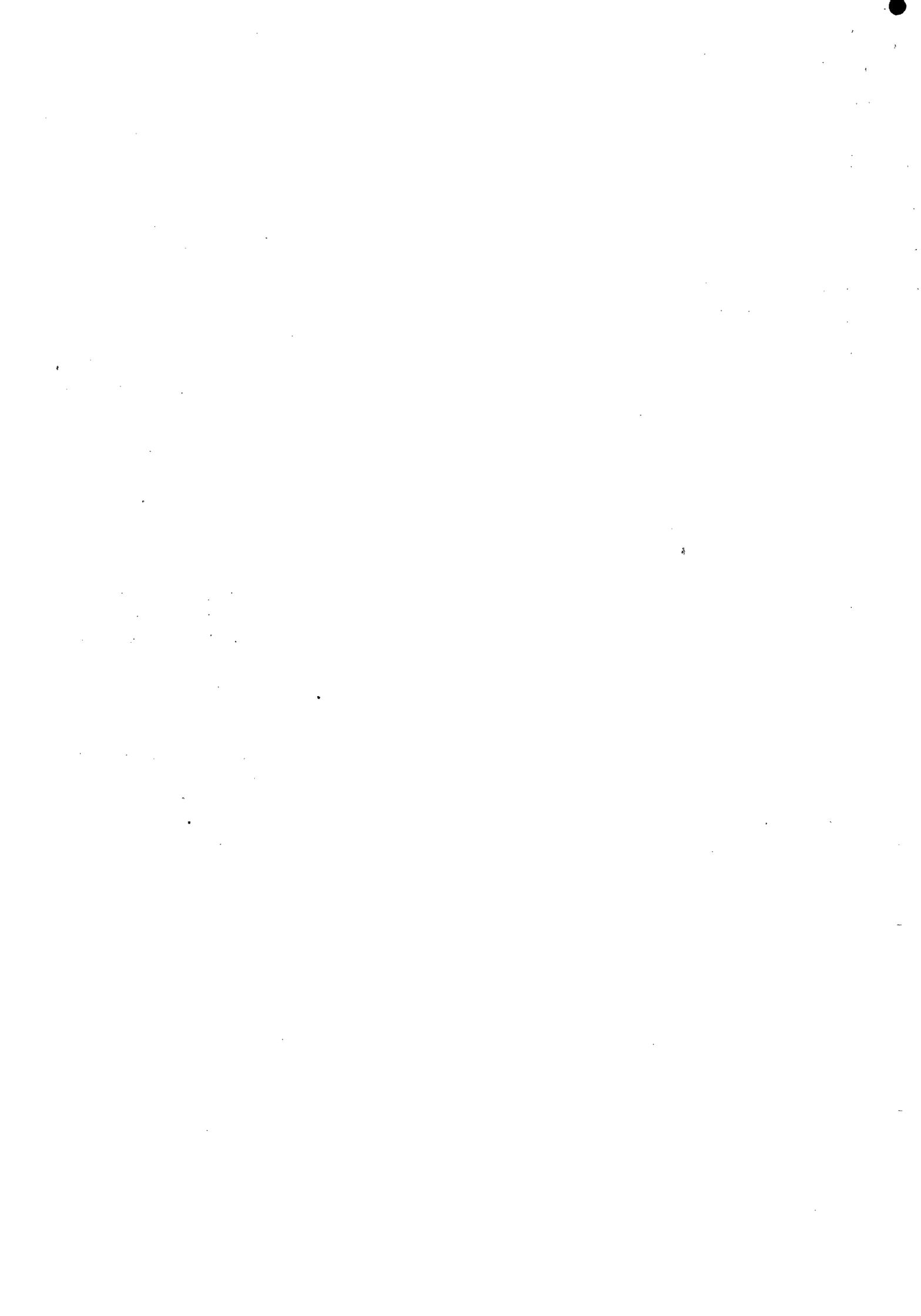
DES. SUBS. RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO



Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2021

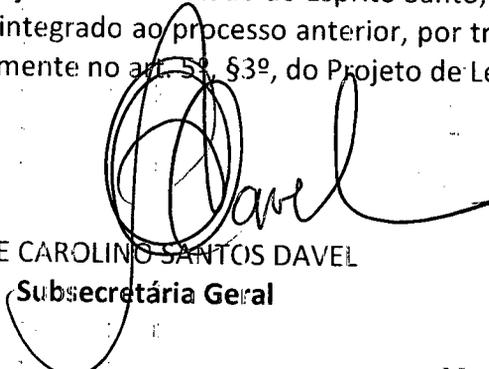
Iniciada a sessão administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos ao egrégio Tribunal Pleno, os requerimentos do Exmº Des. Ewerton Schwab Pinto Júnior e da Exma. Des. Elisabeth Lordes, ambos aprovados a unanimidade de votos.

Submetida à apreciação, e aprovados à unanimidade de votos, os seguintes assuntos: (i) a minuta de resolução que dispõe sobre as atribuições do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), o exercício de atividades de Mediador e Conciliador Judicial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e dá outras providências, (ii) edital que versa sobre permuta dos magistrados Dr. Ézio Luiz Pereira, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Mimoso do Sul, e Dr. Rafael Murad Brumana, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim, e (iii) pedido do Exmo. Des. Annibal de Resende Lima para prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0014129-50.2019.8.08.0000, instaurado em face do Juiz de Direito Dr. Marcelo Jones de Souza Noto.

Em seguida, permaneceram em mesa: (i) minuta de resolução que dispõe sobre alteração da Resolução TJES nº 022/2018, que disciplina a substituição dos magistrados quando declaram a suspeição ou impedimento ou na ausência por qualquer motivo, para constar regra específica sobre a utilização da estrutura física e de pessoal do Juízo de origem, a pedido do Des. Jorge Henrique Valle dos Santos, e (ii) a minuta de resolução que institui o NINT – Núcleo de Inteligência no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e dá outras providências, a pedido do Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama.

Por fim, foi aprovada, por maioria de votos, a minuta de projeto de lei que altera a redação da Lei n. 3.526, de 29/12/1982, que versa sobre a reestruturação das serventias extrajudiciais no Estado do Espírito Santo. No que diz respeito ao item 06 da pauta administrativa, ou seja, projeto de lei que versa sobre a desanexação das serventias extrajudiciais no Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução no 014/2008, de 15/09/2008, este será integrado ao processo anterior, por tratar de assuntos afetos a mesma matéria, contido mais especificamente no art. 5º, §3º, do Projeto de Lei.

Vitória, 11 de março de 2021.



ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Subsecretária Geral

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Direta de Inconstitucionalidade

0018564-33.2020.8.08.0000

0020539-90.2020.8.08.0000

0014115-32.2020.8.08.0000



Recurso Administrativo

0017153-52.2020.8.08.0000

JULGADOS

1 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0015566-92.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

Advogado AMERICO SOARES MIGNONE

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI.

2 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0007914-24.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR CARLOS SIMÕES FONSECA

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA e provido.

3 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0018076-78.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado THIAGO BRINGER

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado KARLA DENISE HORA FIORIO

RELATOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e provido.

4 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0020541-60.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA

Advogado RUBEM FRANCISCO DE JESUS

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Advogada LARISSA TOGNERI MELO

RELATOR JANETE VARGAS SIMÕES

À unanimidade: Julgado procedente em parte do pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA.

5 Procedimento Comum Cível

Nº0000914-40.2017.8.08.0044

SANTA TERESA - VARA ÚNICA

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AUTOR MUNICIPIO DE SANTA TERESA

Advogado ALEXANDRE DE ASSIS ROSA

REU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

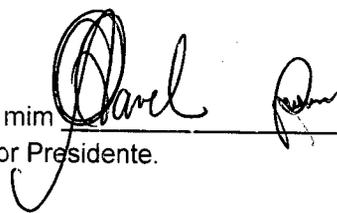
Advogado ELAINE PEREIRA DA SILVA

RELATOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

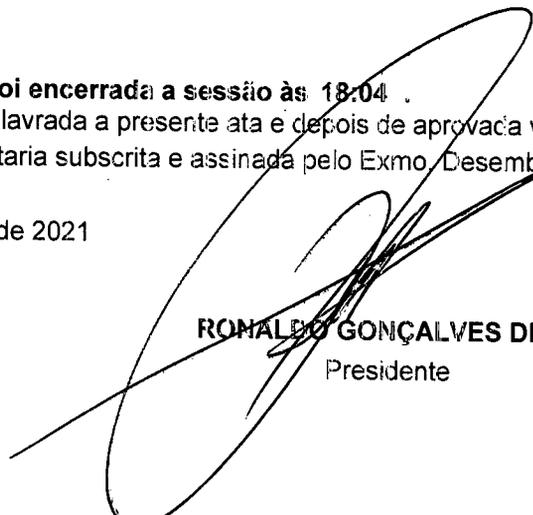
À unanimidade: Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE SANTA TERESA e provido.



Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:04 .
Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovação vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.



Vitória, 11 de Marco de 2021



RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente

